

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.974, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

(INSTITUI A SEMANA DO AGRICULTOR E PRODUTOR RURAL DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Agricultor e Produtor Rural no município de Dois Córregos, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de julho, em decorrência ao dia do agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º São prioridades para a Semana do Agricultor e Produtor Rural, a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das cidades

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Daniella Maria Freitas Leite Penteado (DEM).

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.